



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

INSPEÇÃO CORREICIONAL

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

Comarca	Dom Eliseu
Unidade inspecionada	Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu
Competência	Criminal e Execução Penal – Aberto e PRD
Data da Inspeção/Edital	06/05/2024 – Edital n. 02/2024-CGJ, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 23/02/2024
Responsável pelo preenchimento do questionário na Unidade	Cristiano Lopes Seglia – magistrado titular Joás Pinheiro de Souza – Diretor de Secretaria desde 2016. Alexandra Rayara da Silva Rocha – assessora do Juízo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

1. INFORMAÇÕES GERAIS (Dados funcionais e Administrativos):

1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:

Anotação da Unidade: Cristiano Lopes Seglia (24/04/2023 até o momento)

Observação da Corregedoria: O Exmo. Sr. Dr. Cristiano Lopes Seglia é juiz titular da Unidade desde 24/04/2023 e exerce a Direção do Fórum da Comarca de Dom Eliseu desde 10/07/2023 (Portaria n. 3111/2023, de 14/07/2023).

1.2. Afastamentos do(a) magistrado(a) nos últimos 03 (três) meses:

a) Férias: não houve

b) Folgas compensatórias: 25 a 27/03/2024; 01 e 02/04/2024; 03 a 05/04/2024.

c) Licenças: não houve

1.3. Se a Unidade compõe comarca com mais de uma Vara, qual foi o último período de plantão em que houve atuação do(a) magistrado(a)?

Anotação da Unidade: O último período completo foi de 15/04 a 21/04. Ressalto, no entanto, que até a data do envio destas informações, o magistrado se encontrava de plantão, o qual se iniciou no dia 29/04 e vai se findar no dia 05/05.

Observação da Corregedoria: A última audiência de custódia foi realizada no dia 03/05/2024, conforme termo de audiência apresentado à equipe de Inspeção. Recomenda-se à Unidade que providencie o integral cumprimento do que determina a Resolução n. 306/2019-CNJ, no que se refere à identificação civil das pessoas privadas de liberdade, preferencialmente durante a audiência de custódia, utilizando-se dos kits de identificação biométrica disponibilizados às Comarcas e das orientações do treinamento realizado pela Secretaria de Informática do TJPA, em parceria com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema de Carcerário - GMF/PA;

1.4. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Penal?

Anotação da Unidade: Nenhum.

Observação da Corregedoria: A servidora Claudiana Hage, Diretora de Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça expediu certidão nos seguintes termos: “*Informe, que consultando o sistema PJECor desta Corregedoria, usando o parâmetro: "Dom Eliseu –Vara Criminal - TJPá", não foi localizado nesta Corregedoria expedientes disciplinares em tramitação; Informe ainda, que foi localizado expedientes administrativos em andamento, a saber: PP 0004534-91.2023.2.00.0814 (Para cumprimento de despacho), PP 0000908-30.2024.2.00.0814 (Conclusos com manifestação), CorOrd 0000738-58.2024.2.00.0814 (Prazo em curso/Cumprimento de decisão); Informe por derradeiro, que foram localizados expedientes disciplinares em tramitação em desfavor do magistrado Titular da Vara, Dr. Cristiano Lopes Selhia, a saber: RD 0003969-30.2023.2.00.0814 (Conclusos com Decisão do CNJ de arquivamento) e SIND 0001751-92.2024.2.00.0814 (Conclusos para despacho).*”

1.5. Qual a data de realização da última reunião entre magistrado(a) e servidores(as) para confecção/atualização do plano de ação da Unidade?

Anotação da Unidade: 18/03/2024.

Observação da Corregedoria: O plano de ação estabelecido para a Unidade no ano corrente fixou prazo final em 15/08/2024 e data de revisão em 19/12/2024. O plano deve ser retificado, estabelecendo-se prazo final em 19/12/2024 e a realização de revisão do plano a cada 90 (noventa) dias.

2. CORPO FUNCIONAL:

2.1. Quadro de pessoal:

2.1.1 Secretaria

Nome	Vínculo do(a) servidor (a) (efetivo/exclusivamente comissionado/cedido/requisitado/estagiário/ terceirizado)
------	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Joás Pinheiro de Souza	Efetivo – Analista Judiciário
Ana Cláudia Silva Campista	Efetiva – Auxiliar Judiciário
Ricardo Murillo Sousa Marques	Efetiva – Auxiliar Judiciário
Loide Araújo Sales	Cedida – Prefeitura Municipal
Ana Beatriz Alves Araújo	Estagiária

2.1.2. Gabinete:

Nome	Vínculo do(a) servidor (a) (efetivo/exclusivamente comissionado/cedido/requisitado/estagiário/ terceirizado)
Alexandra Rayara da Silva Rocha	Exclusivamente comissionada – Assessora do Juízo
Christiano de Assis Silva	Efetivo – Analista Judiciário
Samuel Willian de Jesus de Sousa	Estagiário

QUADRO FUNCIONAL TOTAL DA UNIDADE:

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos(as)	04
Exclusivamente comissionados	01
Cedidos(as)/Requisitados(as)	01
Estagiários(as)	02
Terceirizados(as)	00

Observação da Corregedoria: De acordo com a tabela de lotação de pessoal disponibilizada na página da Secretaria de Gestão de Pessoas no site do TJPÁ (<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Gestao-de-Pessoas/407271-tp-res-no-219-cnj.xhtml>), a Unidade se encontra com lotação paradigma de servidores atendida. Nas ausências do Diretor de Secretaria, o servidor Ricardo Murillo Sousa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Marques o substitui.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
TLP 1 -Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau e Segundo Grau
2º Semestre - 2023

Grau	Tipo	Unidade	UF	Município (IBGE)	LP - Lotação Paradigma	EFETIVOS LR_Efet	INGRESSARAM LR_I	SERVIDORES SEM VÍNCULO APENAS COM CARGO EM COMISSÃO LR_SV	QUANTIDADE DE SERVIDORES EM DEZEMBRO DE 2023								TOTAL DE EFETIVOS EM CARGO DE COMISSÃO	EFETIVOS COM FUNÇÃO DE CONFIANÇA		TOTAL DE EFETIVOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
									EFETIVOS COM CARGO EM COMISSÃO - CC									FG1	FG2		
									CJ51	CJ52	CJ53	CJ54	CJ55	CJ56	CJ57	CJ58					
Primeiro	Vara	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU	PA	1502939	5	4	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0

Notas:

- EFETIVOS (LR_Efet): quantidade de servidores com provimento de cargo efetivo lotados na unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante do tribunal ao final da data-base;
- INGRESSARAM (LR_I): quantidade de servidores que ingressaram por cessão ou requisição, lotados em cada unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante do tribunal ao final da data-base;
- SERVIDORES SEM VÍNCULO APENAS COM CARGO EM COMISSÃO (LR_SV): quantidade de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão lotados em cada unidade de apoio direto ou indireto à atividade judicante ao final da data-base;

2.2. Há servidores(as) que executam suas atividades em regime de teletrabalho? (Portaria n. 2897/2019, de 17/06/2019). **Em caso positivo, de que forma é feito o controle de produtividade? Quais as metas estabelecidas?** (anexar planilha dos últimos 03 meses)

Anotação da Unidade: Sim. O controle de produtividade é exercido através de apresentação de relatórios de produtividade pelos servidores, bem como através do Painel de Gestão de Atividades. Especificamente no que tange ao servidor do gabinete em regime de teletrabalho, embora ela possua metas específicas, o magistrado encaminha solicitações de processos complexos, principalmente envolvendo investigações complexas e pedidos de decretação de prisão preventiva, o que impacta diretamente no volume de atos praticados.

Observação da Corregedoria: Há 02 (dois) servidores da Unidade em teletrabalho: Ana Cláudia Silva Campista (auxiliar judiciário) e Christiano de Assis Silva (analista judiciário).

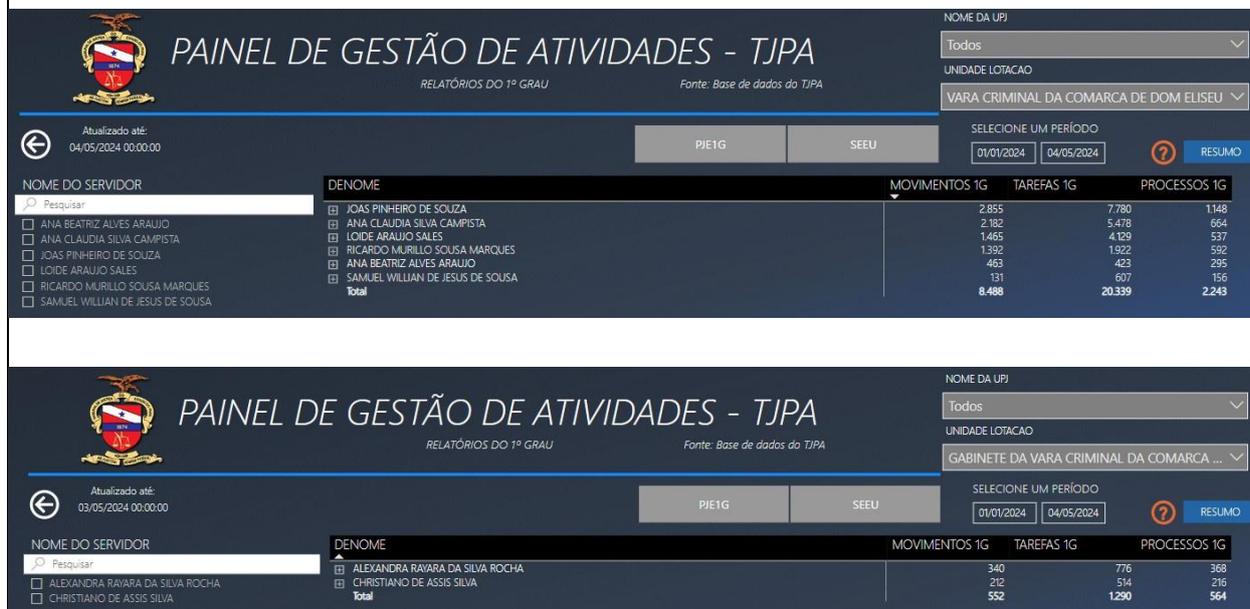
2.3. Como é feito o controle de produtividade dos(as) servidores(as) em regime de trabalho presencial?

Anotação da Unidade: Através do Painel de Gestão de Atividades e do acompanhamento das listas de tarefas repassadas a cada servidor, vinculadas ao atingimento das metas e objetivos previstos no plano de ação da unidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Observação da Corregedoria: A produtividade dos servidores da Unidade no ano corrente, segundo o painel de gestão de atividades:



3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais porventura identificados na última correição tanto do Gabinete quanto da Secretaria? Qual a última movimentação do expediente?

Anotação da Unidade: TJPA-MEM-2024/09558 – está na caixa de entrada no Serviço de Manutenção Predial.

Observação da Corregedoria: O expediente em referência trata de solicitação de manutenção no telhado, em razão do aparecimento de goteiras. Há registro no sigadoc, realizado por servidor do Serviço de Manutenção Predial do TJPA, de que a empresa responsável pela execução da obra do Fórum foi notificada por email em 20/02/2024 a reparar os serviços. Durante a inspeção, verificou-se que o serviço não foi realizado e que durante qualquer chuva, a Secretaria fica alagada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2024/09558

Dom Eliseu, 20 de fevereiro de 2024.

De: Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu
Para: Serviço de Manutenção Predial

Assunto: Reforma. Recuperação. Restauração (a - Execução de reformas e recuperação prediais)

Sirvo-me do presente para informar que, devido às intensas chuvas nesta cidade de Dom Eliseu, apareceram diversas goteiras e pontos vulneráveis no telhado do prédio desta Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu.

O Gabinete e a sala da assessoria estão alagando, a Secretária está com diversas goteiras, tendo sido necessário que as mesas fossem deslocadas, para que não caísse água na cabeça dos servidores.

Solicita-se prioridade no atendimento deste, considerando a situação difícil de se desenvolver o trabalho com a tranquilidade e adequação necessária.

Atenciosamente

JOAS PINHEIRO DE SOUZA
DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

Classif. documental 04.01.04.05

4. DADOS ESTATÍSTICOS:

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:

Data da coleta de dados pela Unidade: 29/04/2024

Dados processuais	Total no período do preenchimento do questionário	Total na data da Inspeção
Total de processos que compõem o acervo ativo	2007	2.020
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	579	581



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	2409	2.601
Total do acervo com prioridade	284	284
Total de processos sem movimentação há mais de 100 dias em Secretaria (excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente)	64	75 (4,01%)
Total de processos conclusos para o(a) magistrado (a)	165	152
Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a) há mais de 100 dias	09	05 (3,29%)
Total de processos envolvendo prioridade legal conclusos há mais de 100 dias	00	00
Total de processos julgados e não baixados	174	179

Painel de Gestão Judiciária - ACERVO



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

DOM ELISEU VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

ACERVO	ACERVO ATIVO	PARALISADOS+100	CONCLUSOS	CONCLUSOS+100
	2.021	81	143	4

Acervo ativo por classe e situação processual

CLASSE	EM ANDAMENTO	JULGADO	Total
INQUÉRITO POLICIAL	530	29	559
Ação Penal - Procedimento Ordinário	426	94	520
Termo Circunstanciado	303	118	421
Auto de Prisão em Flagrante	99	1	100
Ação Penal - Procedimento Sumário	67	12	79
Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	52	17	69
Total	1722	299	2021

Área:

Em Gabinete (S: sim; N: não):

Gratuidade (S: sim; N: não):

Sigilo (S: sim; N: não):

Juízo 100% Digital (S: sim; N: não):



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

4.2. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária (entrada de feitos/ distribuição/redistribuição) e Painel do PIB

Processos judiciais	Quantidade
Total de processos distribuídos e redistribuídos	357 <i>(período de 03/02/2024 a 03/05/2024 – fonte: PGJ)</i>
Total de processos julgados	286 <i>(período de 03/02/2024 a 03/05/2024 – fonte: PGJ)</i>
Total de processos baixados definitivamente do acervo	264 <i>(período de 01/02/2024 até 30/04/2024 – fonte: Painel do PIB)</i>

Observação da Corregedoria: Prints PGJ e Painel do PIB



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU
 AMBIENTE DE RELATÓRIOS

DOM ELISEU

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

Resumo de produção do gabinete

NOME	DESPACHOS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	TOTAL DE SENTENÇAS	SENTENÇAS HOMOLOGATÓRIAS	RECURSOS INTERN
CRISTIANO LOPES SEGLIA	277		264	13	
REJANE BARBOSA DA SILVA	51		3	4	
ANDRE MONTEIRO GOMES	3		20		
			1		
Total	331	592	267	17	

MOVIMENTAÇÕES DO GABINETE

Selecione um período:

03/02/2024 03/05/2024

Processos

DOM ELISEU

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

ENTRADA DE FEITOS

357

Resumo de entrada de feitos judiciais na unidade

CATEGORIA/FASE/AREA	Denúncia	DISTRIBUIÇÃO	Mudança de Classe Processual	Petição	Redistribuição	Total
CARTAS PRECATÓRIAS		47				47
CONHECIMENTO CRIMINAL	16	92		33		141
EXECUÇÃO CRIMINAL				16		16
OUTROS		1				1
PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS		150			2	152
Total	16	290		33	16	357

ENTRADA DE FEITOS

Selecione um período:

03/02/2024 03/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-



4.3. PRODUTIVIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NOS ÚLTIMO 03 (TRÊS) MESES:

**Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária/ identificar a produtividade individualizada por magistrado que tenha atuado na Unidade no período (01/02/2024 a 29/04/2024)*

Atos processuais dos(as) Juízes/Juíz	Quantidade
Decisões interlocutórias	Dados extraídos do Gestão Judiciária Cristiano Lopes Seglia: 495 Rejane Barbosa da Silva: 69 André Monteiro Gomes (Grupo Auxílio Remoto):
Despachos	Dados extraídos do Gestão Judiciária Cristiano Lopes Seglia: 267 Rejane Barbosa da Silva: 51 André Monteiro Gomes (Grupo Auxílio Remoto):
Sentenças com resolução de mérito	Dados extraídos do Gestão Judiciária Cristiano Lopes Seglia: 256 Rejane Barbosa da Silva: 3 André Monteiro Gomes (Grupo Auxílio Remoto):
Sentenças sem resolução de mérito	Dados extraídos do Gestão Judiciária



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

	Cristiano Lopes Seglia: 13 (sentenças homologatórias) Rejane Barbosa da Silva: 4 (sentenças homologatórias) André Monteiro Gomes (Grupo Auxílio Remoto):
Audiências realizadas	Dados extraídos do Gestão Judiciária Cristiano Lopes Seglia: 95 Rejane Barbosa da Silva: 1

5. METAS NACIONAIS:

5.1. Quem realiza o controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das Metas Nacionais? Existe plano de ação adotado na Unidade? Em caso positivo, anexar cópia.

Anotação da Unidade: Magistrado e assessora. Existe plano de ação que engloba as metas nacionais enviado na última correição realizada (arquivo anexo).

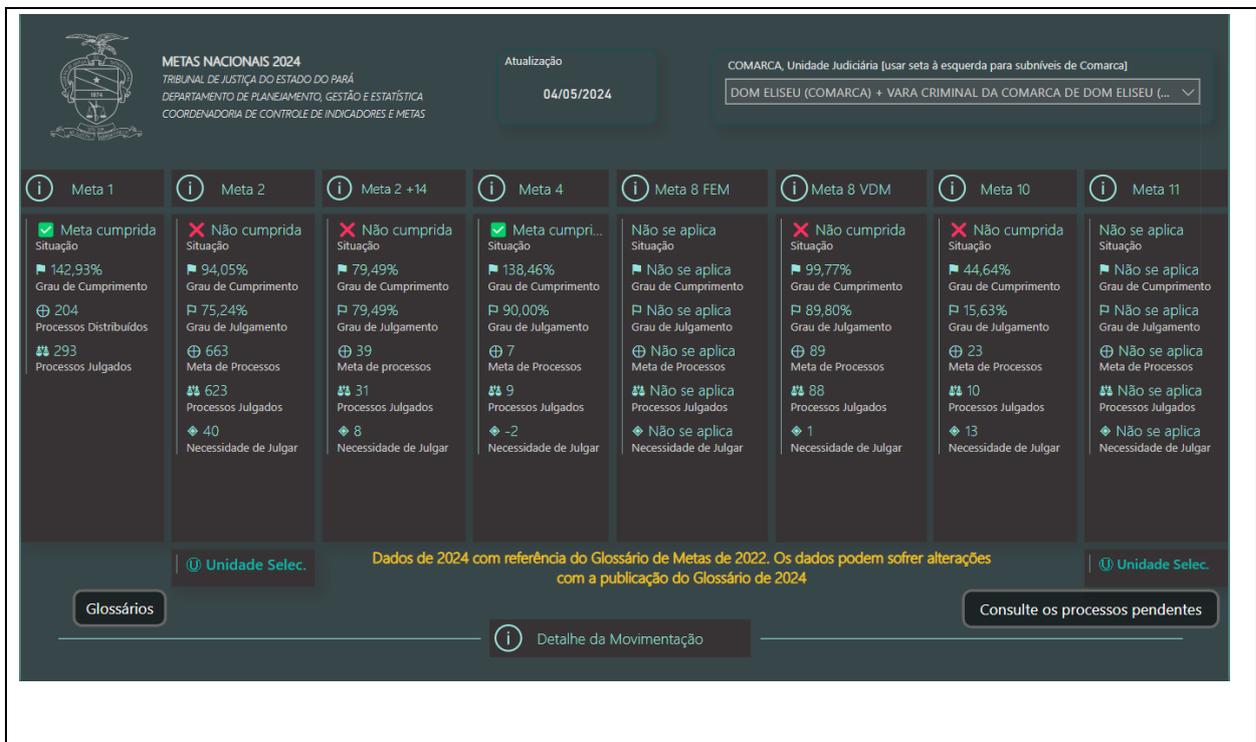
Observação da Corregedoria: No ano de 2023 a Unidade cumpriu todas as Metas Nacionais, à exceção da Meta 2, com índice de **83,20%** alcançado, restando pendentes de julgamento 88 (oitenta e oito) feitos. No ano em curso, a Unidade está com cumprimento regular da Meta 1. Se encontram com feitos pendentes de julgamento as Metas 2, 8 e 10. No que se refere à Meta 2+14 há necessidade de julgamento de 08 (oito) feitos.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-



6. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA:

6.1. Sobre o fluxo processual assinale as etapas que são operacionalizadas:

- a. (x) Fluxo processual: triagem, conferência e correção de cadastro de classes e assuntos processuais;
- b. (x) Conferência e registro de todas as informações de todos(as) os(as) réus(rés) (*nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, RG e último endereço*)
- c. (x) Análise, controle e tempo médio para análise de processos vindos do Gabinete;
- d. (x) Movimentação processual;
- e. (x) Elaboração de minutas e revisão;
- f. (x) Gestão de rotinas e da equipe, controle estatístico e produtividade da equipe;
- g. (x) Gestão do acervo: são controlados os prazos de vencimento de benefícios?
- h. (x) Retificação de autuação no sistema PJE após recebimento da denúncia
- i. () Registro dos dados de prisão e soltura dos(as) réus(rés) e atualização das informações constantes da aba “*Informações Criminais*”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

6.2. Há fluxo de trabalho para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo? (Diretriz Estratégica n. 4 – Desenvolver e regulamentar fluxos de trabalho, pelos juízes criminais, para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo Penal, comunicando-se à Corregedoria local)

Anotação da Unidade: Não.

6.3. Como é organizado o atendimento ao público? Quais são os meios utilizados? A Unidade realiza atendimentos através da ferramenta “Balcão Virtual”? (Resolução n. 372/2021-CNJ, de 12/02/2021 e Portaria n. 1724/2021-GP, de 18/05/2021)

Anotação da Unidade: Presencialmente bem como através do balcão virtual e do WhatsApp.

Observação da Corregedoria: A Unidade possui uma escala de atendimento do Balcão Virtual, dentre os servidores, contudo, o atendimento da Unidade é mais intenso, segundo informado, pelo *wattszap*.

6.4. Quantos processos envolvendo presos(as) provisórios(as) se encontram tramitando na Unidade? De que forma são sinalizados e controlados todos os processos nos quais há ré(u) presa(o) provisória(o)? (Deve a Unidade anexar relatório e/ou controle em arquivo word ou excel contendo todos os processos que envolvam réus presos provisórios, com informação do nome do réu, número do processo, capitulação penal, registro INFOPEN/BNMP, data da prisão, estabelecimento de custódia, última movimentação e data da mais recente revisão da necessidade de prisão, conforme dispõe o artigo 316 do CPP)

Anotação da Unidade: 32 (trinta e dois) processos, constando um total de 33 (trinta e três) presos provisórios e 01 (preso) em regime domiciliar. Os processos de presos são etiquetados e anotada a prioridade. Além disso, há duas listas de presos atualizadas periodicamente, uma do gabinete e outra da secretaria. Ressalte-se que os processos



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

permanecem em ambas as listas até a emissão da guia definitiva. Especificamente quanto a lista do gabinete, após ser proferida sentença e mantida a prisão preventiva, caso haja a apresentação de recurso, e o processo é etiquetado com a etiqueta “sentenciado”, e destacado na lista do gabinete em amarelo, ficando análise quando a manutenção e revogação da prisão a critério da instancia superior, sendo retirado da lista, apenas com a emissão de guia definitiva.

Observação da Corregedoria: Verificou-se na análise do sistema PJE que são utilizadas etiquetas próprias nos processos envolvendo réus presos. Não há duplicidade nem etiquetas de vários tipos, verificou-se apenas a necessidade de depuração de etiquetas sem propósitos (ex. “réu pesso”/”selo oto”). Sugere-se ao magistrado que edite ordem de serviço com as etiquetas a serem utilizados na Unidade (Secretaria e Gabinete), para uma melhor gestão destas.

ETIQUETAS

Encontrados 54 processos.

AuPrFI 0800883-77.2024
Contra a Mulher
/ Vara Criminal da Comarca de
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE
ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: RE
Pendente META 8 X Réu Pr

LibProv 0802113-91.202:
Liberdade Provisória
/ Vara Criminal da Comarca de
JANILSON FELIX DE ARAUJO X M
ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: DE
ARQUIVAR X GAB - ALEXA

ETIQUETAS

Pesquisar

mp

mp

mp

pendente META 2

preso

selo outro

sete

12 13 14 15 16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

6.5. Há processos envolvendo presos(as) provisórios(as) tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias? *(Resolução n. 66/2009-CNJ - Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão). É realizada a revisão da manutenção de prisão cautelar da(o)s ré(u)s presa(o)s provisória(o)s a cada 90 (noventa) dias?* *(artigo 316, parágrafo único do Código de Processo Penal)*

Anotação da Unidade: Sim, há processos tramitando a mais de 180 (cento e oitenta) dias envolvendo presos provisórios. No entanto, apenas 2 dois estão aguardando sentença. Os demais, ou estão em grau recursal, ou estão aguardando a designação de júri, eis que retornaram do Tribunal de Justiça.

Observação da Corregedoria: Na data da Inspeção, constatou-se a existência de **08 (oito)** processos envolvendo réus presos provisórios que tramitam há mais de 180 dias. Verificou-se por amostragem o processo n. 0801312-15.2022.8.14.0107, que já se encontra com sessão de tribunal de júri para o dia 08/05/2024. Verificou-se, ainda, que a Unidade não possui rotina de alimentação das informações criminais, o que deve ser iniciado pelos processos de réus presos e continuamente nos demais feitos.

6.6. Qual a média de tramitação dos processos envolvendo ré(u)s presa(o)s provisória(o)s entre a data da prisão e o julgamento? *(Diretriz Estratégica n. 13/2023 do*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Conselho Nacional de Justiça – Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico dos processos de presos provisórios pendentes de julgamento, apontando o tempo médio de tramitação, bem como daqueles julgados no 1º semestre de 2022, apontando o tempo médio entre a data da prisão e o julgamento)

Anotação da Unidade: 180 dias.

Observação da Corregedoria: Na lista de controle de processos envolvendo réus presos provisórios encaminhada pela Unidade previamente aos trabalhos de Inspeção, registrou-se o número de 24 (trinta e quatro) réus presos provisórios, dos quais 08 (oito) já se encontram presos há mais de 180 dias, sem sentença e que devem receber prioridade máxima de tramitação.

NOME DO PRESO	TERMO INICIAL	PRAZO REAVALIAC	DATA DE REAVALIAC	SITUAÇÃO	DATA DA PRISÃO	DIAS PRESO	SITUAÇÃO
	30/04/2024	83	22/07/2024	Dentro da Validade	15/11/2020	1263	Pronunciado
	30/04/2024	83	22/07/2024	Dentro da Validade	11/03/2021	1147	Pronunciado - partes intimadas fase art 422 cpp
	12/09/2023	83	04/12/2023	Vencido	28/09/2022	581	Pronunciado - rese remetido ao segundo grau
	12/01/2024	83	04/04/2024	Vencido	15/10/2022	554	Pronunciado - aguardando trânsito da pronúncia
	18/02/2024	83	11/05/2024	Dentro da Validade	03/11/2022	545	Sentenciado - Apresentada apelação
	07/05/2023	83	29/07/2023	Vencido	01/12/2022	517	Sentenciado - expedir guia provisória
	01/02/2024	83	24/04/2024	Vencido	03/12/2022	515	Aguardando alegação finais da Defesa
	11/09/2023	83	03/12/2023	Vencido	18/12/2022	498	Aguardando Sentença
	11/09/2023	83	03/12/2023	Vencido	18/12/2022	498	Sentenciado - expedir guia provisória
	18/09/2023	83	10/12/2023	Vencido	01/02/2023	455	Sentenciado
	11/04/2024	83	03/07/2024	Dentro da Validade	03/05/2023	384	Sentenciado - expedir guia provisória
	11/04/2024	83	03/07/2024	Dentro da Validade	05/06/2023	331	Sentenciado - expedir guia provisória
	20/02/2024	83	13/05/2024	Dentro da Validade	07/06/2023	329	Sentenciado
	08/02/2024	83	01/05/2024	Vencido	10/07/2023	296	Aguardando júri
	12/04/2024	83	04/07/2024	Dentro da Validade	10/08/2023	265	Fase do art 422
	15/09/2023	83	07/12/2023	Vencido	13/08/2023	231	Inquérito em andamento
	27/02/2024	83	20/05/2024	Dentro da Validade	07/10/2023	207	Aguardando AUI
	24/10/2023	83	15/01/2024	Vencido	20/10/2023	194	Denúncia recebida
	24/10/2023	83	15/01/2024	Vencido	28/10/2023	186	Aguardando AUI
	14/04/2024	83	06/07/2024	Dentro da Validade	18/11/2023	164	Aguardando conclusão do inquérito
	29/04/2024	83	21/07/2024	Dentro da Validade	05/01/2024	117	Aguardando AUI
	06/02/2024	83	29/04/2024	Vencido	05/02/2024	86	Aguardando alegações finais
	08/02/2024	83	01/05/2024	Vencido	08/02/2024	83	Aguardando AUI
	12/02/2024	83	05/05/2024	Dentro da Validade	11/02/2024	80	Recebida a denúncia
	07/04/2024	83	29/06/2024	Dentro da Validade	11/02/2024	80	Recebida a denúncia
	18/02/2024	83	11/05/2024	Dentro da Validade	18/02/2024	73	Aguardando sentença
	20/02/2024	83	13/05/2024	Dentro da Validade	20/02/2024	71	Aguardando denúncia
	16/03/2024	83	07/06/2024	Dentro da Validade	21/02/2024	70	Aguardando conclusão do inquérito
	11/03/2024	83	02/05/2024	Dentro da Validade	08/03/2024	53	Sentenciado - embargos de declaração sentenciados em 30.04.2024
	12/02/2024	83	05/05/2024	Dentro da Validade	11/03/2024	51	Sentenciado - embargos de declaração sentenciados em 30.04.2024
	07/04/2024	83	29/06/2024	Dentro da Validade	05/04/2024	26	Aguardando oferecimento denúncia
	08/04/2024	83	30/06/2024	Dentro da Validade	06/04/2024	25	Aguardando citação
	24/04/2024	83	16/07/2024	Dentro da Validade	20/04/2024	11	Remessa ao T.JPA - grau recursal
	28/04/2024	83	17/07/2024	Dentro da Validade	25/04/2024	6	Remessa ao T.JPA - grau recursal
		83	23/03/1900	Vencido		45413	

6.7. Quais são os estabelecimentos penais sob responsabilidade do Juízo? O(A) Magistrado (a) tem realizado inspeções mensais e inserido o respectivo relatório sobre as condições do estabelecimento no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP?

Anotação da Unidade: Há apenas a Delegacia de Polícia Civil de Dom Eliseu. O relatório de inspeção carcerária é preenchido mensalmente.

Observação da Corregedoria: Em consulta ao Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP, verificou-se que foram cadastrados os relatórios das inspeções realizadas em todos os meses do ano de 2023 e no ano corrente os relatórios se



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

encontram atualizados até o mês de abril. Recomenda-se ao magistrado que, tão logo realizada a inspeção mensal referente ao mês de maio, insira o respectivo relatório no CNIEP.

Principal Cadastrar Retificar Pesquisar Relatórios Contato Manual | Sair

LISTAGEM DE INSPEÇÃO

Esfera: Estadual
Tribunal de Justiça: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Estadual:
1º Grau - Justiça: 1º Grau - TJPA
Estadual:
Comarca: DOM ELISEU
Situação: ATIVO
Estabelecimento Penal: SELECIONE
Ano: 2023
Mês: TODOS(AS)
Condições Estab.: TODOS(AS)
Considerações:
Providências:

Pesquisar

Mês/Ano	Responsável	Orgão	Estabelecimento	Recibo
Dezembro/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Novembro/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Outubro/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Setembro/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Agosto/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Julho/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Junho/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Maio/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Abril/2023	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Março/2023	USU5F96FFA2EF9A3	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir

Principal Cadastrar Retificar Pesquisar Relatórios Contato Manual | Sair

LISTAGEM DE INSPEÇÃO

Esfera: Estadual
Tribunal de Justiça: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Estadual:
1º Grau - Justiça: 1º Grau - TJPA
Estadual:
Comarca: DOM ELISEU
Situação: ATIVO
Estabelecimento Penal: SELECIONE
Ano: 2024
Mês: TODOS(AS)
Condições Estab.: TODOS(AS)
Considerações:
Providências:

Pesquisar

Mês/Ano	Responsável	Orgão	Estabelecimento	Recibo
Abril/2024	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Março/2024	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Fevereiro/2024	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir
Janeiro/2024	USU6021A49D42E51	DOM ELISEU	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE DOM ELISEU	Imprimir

Número de registros: 4 Página 1 de 1

7. MANDADOS/CENTRAL DE MANDADOS/CARTAS PRECATÓRIAS:

7.1. A Unidade está vinculada a Central de Mandados?

Anotação da Unidade: A central de mandados é desvinculada da Vara Criminal.

Observação da Corregedoria: Há 03 (três) oficiais de justiça lotados na Comarca.

7.2. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

pelos(as) oficiais(las) de justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade? Qual a providência adotada para o caso de retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução de mandados?

Anotação da Unidade: A sistemática da Secretaria é trabalhar com PP+70 de modo que, em regra, a cada 70 dias os processos são reanalisados. Quanto aos processos com prioridade de réu preso e de audiência, são cobrados periodicamente, observando-se a urgência. Já no que se refere aos mandados expedidos nos demais processos, quando da reanálise do feito.

7.3. A Unidade adota modelo de mandado no PJE? *(anexar o modelo)*

Anotação da Unidade: Sim.

7.4. Com que regularidade é realizada a depuração dos mandados encaminhados à Central de Mandados e que não foram distribuídos ou perderam validade nos últimos 06 (seis) meses? Anotar o número de mandados pendentes constante no ícone expediente da Secretaria *(vide Ofício Circular nº 19/2023-CGJ)*.

Anotação da Unidade: A sistemática da Secretaria é trabalhar com PP+70, de modo que, ordinariamente, a cada 70 dias os processos são reanalisados, sendo certo que, havendo mandados de prisão expedidos, em regra, é feita uma depuração no BNMP.

Observação da Corregedoria: Na análise do sistema PJE verificou-se que há mandados pendentes de depuração pela Unidade, o que deve ser providenciado.

Processo	Destinatário	Meio de comunicação	Data de criação	Prazo final	Ações
0800955-09.2021.8.14.0107	GOLD MEDEIREIRA LTDA	Central de Mandados	01/04/22 11:08		[Ícone]
0801240-62.2021.8.14.0107	SEBASTIAO MOURA ALVES	Central de Mandados	10/06/22 12:31		[Ícone]
0006188-56.2016.8.14.0107	RAMOM FERREIRA DA SILVA	Central de Mandados	07/07/22 13:55		[Ícone]
0800470-35.2022.8.14.0107	OBED LOPES MOREIRA	Central de Mandados	22/08/22 12:40		[Ícone]
0001125-94.2009.8.14.0107	JOSE DIAS COSTA NETO	Central de Mandados	19/09/22 13:04		[Ícone]
0007413-43.2018.8.14.0107	ANTONIO REINALDO LIMA DE OLIVEIRA	Central de Mandados	04/04/23 11:48		[Ícone]
0800879-74.2023.8.14.0107	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	Central de Mandados	22/05/23 08:47		[Ícone]
0800346-18.2023.8.14.0107	DANIEL DE CARVALHO LIMA	Central de Mandados	05/06/23 11:33		[Ícone]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

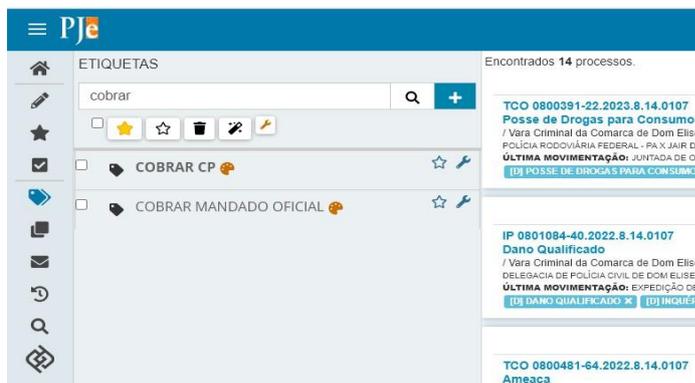
7.5 Qual a antecedência que a Secretaria envia o mandado “não urgente” para cumprimento?

Anotação da Unidade: No caso de audiências, a sistemática da secretaria é trabalhar com antecedência mínima de 60 dias para cumprimento. Os demais mandados seguem esse mesmo padrão de antecedência.

7.6. Considerando a Vara como juízo deprecante, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Foi realizada comunicação à Corregedoria?

Anotação da Unidade: A meta da Secretaria é trabalhar com PP+70, de modo que a cada 70 dias os processos são reanalisados, sendo realizadas as cobranças das Cartas Precatórias pendentes de cumprimento, bem como a realização de comunicações aos respectivos órgãos correicionais, quando há descumprimento dos prazos.

Observação da Corregedoria: Na análise do PJE identificou-se uma etiqueta denominada “cobrar CP”, criada para controle dos processos com carta precatória expedida.



7.7. Considerando a Vara como juízo deprecado, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Caso positivo, justifique os motivos para a morosidade.

Anotação da Unidade: Atualmente há 13 (treze) cartas precatórias pendentes de cumprimento, com distribuição há mais de 03 (três) meses, sendo que a demora se dá em razão da demanda dos Oficiais de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Observação da Corregedoria: No dia da Inspeção, a Unidade contava com **60 cartas precatórias em seu acervo ativo**. A carta com autuação mais antiga é a de n. 0800569-73.2020.814.0107 (carta precatória de execução penal) na qual foi realizada audiência de justificação em 18/04/2024. Havia 04 (quatro) cartas paralisadas há mais de 100 dias, tendo sido verificada por amostragem a de n. 0801489-42.2023.814.0107, deprecada da Central de Inquéritos e Custódia de Imperatriz e atuada no dia 07/08/2023, com a finalidade de cumprimento de mandado de busca e apreensão. A última movimentação registrada os autos é certidão lavrada pela Secretaria em 13/12/2023, de que missiva se encontra aguardando o cumprimento da finalidade deprecada. Deve ser verificada individualmente a situação das cartas ainda ativas na Unidade, providenciando-se o impulso para cumprimento e devolução.



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

DOM ELISEU VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

ACERVO	ACERVO ATIVO	PARALISADOS+ 100	CONCLUSOS	CONCLUSOS+ 100
	60	4	0	0

ACERVO COM PRIORIDADE

PROCESSOS SUSPENSOS

CASOS NOVOS

PROCESSOS BAIXADOS

PROCESSOS META 1

PROCESSOS META 2

Acervo ativo por classe e situação processual

CLASSE	EM ANDAMENTO	JULGADO	Total
Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	52	17	69
Carta Precatória Criminal	60	0	60
Ação Penal de Competência do Júri	51	6	57
Execução da Pena	39	8	47
Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	32	3	35
Pedido de Prisão Preventiva	15	2	17
Total	1722	299	2021

Área: Todos

Em Gabinete (S: sim; N: não): Todos

Gratuidade (S: sim; N: não): Todos

Sigilo (S: sim; N: não): Todos

Juízo 100% Digital (S: sim; N: não)

8. DO BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAIS E PRISÕES – BNMP:

8.1. A Unidade observa os termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça com relação à expedição de documentos no BNMP? A Unidade realiza diligente e eficientemente a verificação do sistema para sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u) possui RJI (Registro Judicial Individual)? Os dados relacionados aos presos provisórios, procurados, réus beneficiados com alvará de soltura, possíveis RJIs duplicados e óbitos e se encontram devidamente regulares no BNMP? – (Resolução n. 417/2021-CNJ - Institui e regulamenta o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

Anotação da Unidade: Sim. A unidade adota rotina de constante depuração e reanálise dos dados constantes do BNMP.

Observação da Corregedoria: Na data da Inspeção, a Unidade possuía no Banco Nacional de Mandados de Prisão o registro de **11** réus presos provisórios e **33** réus procurados. Verificou-se, ainda, que a Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu não vinha realizando o procedimento de transferência do mandado para a Vara Criminal ao final dos plantões da Unidade, gerando inconsistência nos dados da Vara Criminal. Durante a Inspeção a Vara Cível foi orientada a providenciar a transferência.

RJ	Nome da Pessoa	Sexo	Nº da Peça	Nome da Peça	Data da Peça	Órgão Expedidor
181227807-60	JONAS DOS SANTOS	Masculino	0003887-05.2017.8.14.0107.01.0001-14	Mandado de Prisão	30/05/2018 04:03:15	VARA CIVIL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU
192727791-72	DIOENE GOMES LIMA	Masculino	0002270-39.2019.8.14.0107.01.0001-17	Mandado de Prisão	07/03/2019 14:47:29	VARA CIVIL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU

8.2. Considerando a Resolução n. 113/2010 do CNJ, há expedição da guia de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias nos processos de réu preso, em que proferida sentença condenatória? *(Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)*

Anotação da Unidade: Sim. Proferida sentença condenatória, incontinenti são providenciados os comandos, com a respectiva expedição de Guia Provisória no BNMP.

8.3. O cumprimento dos alvarás de soltura ou do mandado de desinternação observa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 6º da Resolução n. 417/2021-CNJ, de 20/09/2021?

Anotação da Unidade: Proferida decisão ou sentença, com determinação de expedição de alvará de soltura, essa providência é tomada imediatamente após a comunicação à secretaria.

8.4. Ao expedir o alvará de soltura ou mandado de desinternação, a Unidade realiza consulta ao sistema nacional ou de informação criminal se o(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante por outro delito ou se há em seu desfavor mandados de prisão por outro crime? Qual o tempo médio para verificação?

Anotação da Unidade: Sim, a consulta é realizada através do BNMP, de forma imediata.

8.5. Constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e prazo legal, o(a) juiz(íza) comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça ou ao Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público?

Anotação da Unidade: Sim

9. DO CONTROLE DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS:

9.1. De que forma é realizado/identificado o controle dos prazos prescricionais nos processos em tramitação na Unidade, de forma a observar a Resolução n. 112/2010-CNJ? *(Resolução 112/2010-CNJ- institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal)*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Anotação da Unidade: O controle é realizado a partir de triagem dos processos com mais de três anos de tramitação. A partir de maio/2024 os processos serão etiquetados com a data da prescrição no ato do recebimento da denúncia.

Observação da Corregedoria: Na análise de etiquetas da Unidade verificou-se um controle ainda incipiente dos prazos prescricionais nos feitos suspensos e em tramitação. O registro dos prazos prescricionais deve ser continuado sugerindo-se que Unidade passe a realizar controle utilizando-se de etiquetas “ano/mês”.



9.2 Qual a data da última verificação dos processos que se encontram suspensos com fundamento no artigo 366 do Código de Processo Penal, para cumprimento do procedimento determinado pelo Provimento n. 15/2009-CJRMB? (Provimento n. 15/2009-CJRMB – dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Varas Criminais nos casos de processos suspensos com base no artigo 366 do Código de Processo Penal)

Anotação da Unidade: A Unidade não tem desenvolvido a rotina de verificação dos processos suspensos. A partir de julho/2024 foi estabelecido plano de ação em cooperação com o Ministério Público para a realização dessa verificação nos processos suspensos.

Observação da Corregedoria: A Unidade contava na data da Inspeção, com **581** processos suspensos. Foi verificado por amostragem o processo n. 0000062-54.1997.814.0107 (processo suspenso com autuação mais antiga na Vara), que se trata de ação penal (artigo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

155, §4º do CPP – roubo de carga de leite em pó). No dia 23/05/2000 foi proferida decisão determinando a suspensão do processo nos termos do artigo 366 do CPP em relação a um dos réus, tendo prosseguido em relação ao outro réu. Decisão em 11/10/2009 declarou a extinção da punibilidade do réu que não teve contra si a ação suspensa. No dia 20/07/2021, nova decisão proferida, acatando parecer ministerial, decretando a prisão preventiva do réu a quem a ação penal se encontra suspensa, determinando o acautelamento dos autos em Secretaria até eventual localização do denunciado ou decurso do prazo prescricional. Por fim, no dia 30/05/2023 foi proferida decisão determinando a manutenção da suspensão dos autos em Secretaria, em cumprimento à decisão de 20/07/2021. Sem movimentação posterior. Nestes autos, verifica-se que nunca foram realizadas as diligências determinadas no Provimento n. 15/2009-CJRMB. Durante a Inspeção, o magistrado titular da Unidade apresentou plano de ação elaborado juntamente com a Promotoria de Justiça de Dom Eliseu para que sejam adotadas providências nos processos suspensos a partir do mês de julho/2024, com previsão de conclusão em dezembro/2024.

9.3. Em processos que se encontravam suspensos, a Unidade observa o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do ofício circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJE n. 0002009-73.2.00.0814)

Anotação da Unidade: Sim. Para levantamento da suspensão é cadastrada certidão com o código “12066”

10. BENS APREENDIDOS:

10.1. De que forma a Unidade realiza identificação no PJE dos processos que possuem bens apreendidos vinculados?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Anotação da Unidade: Através do cadastro de bens apreendidos no sistema SNBG e da juntada do termo nos autos do processo, indicando o cadastro. Além disso, o processo é etiquetado com “bem apreendido”.

Observação da Corregedoria: Na análise do sistema PJE verificou-se que a Unidade realiza controle dos processos através de etiquetas.

/

10.2. Há passivo de bens que foram cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos) em que há pendência de registro de sua destinação (destruição/devolução/perdimento/etc.), após eventuais providências determinadas pelo(a) magistrado(a) nos autos criminais, em cumprimento ao Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI (Ofício circular n. 54/2022-CGJ)? A Unidade está realizando o cadastramento de novos bens através do Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022? (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)

Anotação da Unidade: A unidade não tem mais acesso ao SNBA. Desde o mês de abril de 2023, adotou-se o SNBG para cadastro de bens apreendidos.

Observação da Corregedoria: Em consulta ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos, verificou-se que havia **159 (cento e cinquenta e nove) bens cadastrados com destinação “a definir”**. Os referidos cadastros foram realizados antes da edição da Resolução n. 15/2022-GP que instalou a Vara Criminal, contudo, deve ser providenciada a regularização dos bens naquele sistema cadastrados e que se referem aos feitos criminais (registro da destinação no caso de bens em que já conste decisão judicial neste sentido ou migração ao SNGB nos casos de bens ainda não destinados). Há inclusive registros de armas de fogo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

cadastradas e sem destinação. Verificou-se durante a inspeção que os bens apreendidos estavam cadastrados na Vara Cível de Dom Eliseu. Foram orientados a diligenciar junto à Vara Cível para que os bens sejam migrados para a Vara Criminal para efetivação da destinação dos bens por força de decisão judicial/sentença, o que foi providenciado durante a Inspeção.

Principal Cadastrar Pesquisar Vincular Relatórios Contato Manual Voltar Sair

Pesquisar Bens

Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 1º GRAU - TJPA

Comarca: DOM ELISEU

Vares e Juizados Estaduais: ...TODOS(A/S):

Bem Apreendido: Tipos: Destinação do Bem: A Definir

Descrição Complementar do Bem:

Pesquisar Imprimir Imprimir Detalhado

Bem Apreendido	Tipo	Quantidade	Valor(R\$)	Núm. Processo
Armas e acessórios	Acessórios	2	-	0004423220138140107
Armas e acessórios	Armas não Classificadas	1	-	0800096302028140107
Armas e acessórios	Armas não Classificadas	1	-	0800019102028140107
Armas e acessórios	Armas não Classificadas	1	-	080002602028140107
Armas e acessórios	Armas não Classificadas	1	-	0800740592028140107
Ativos Financeiros, cheques e outros títulos de crédito	Artesanai	1	-	00006541020118140107
Ativos Financeiros, cheques e outros títulos de crédito	-	1	388,00	00044218520138140107
Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática	-	3	-	00005417520198140107
Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática	-	1	-	00007302920148140107
Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática	-	1	-	00007816420198140107
Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática	-	2	-	00023064720208140107
Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática	-	3	-	00025143620178140107
Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática	-	2	-	00044218520138140107
Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática	-	3	-	00069705820198140107
Computadores, acessórios, insumos e outros produtos de informática	-	1	-	00069705820198140107

Número de registros: 159 Página 1 de 11

Principal Cadastrar Pesquisar Vincular Relatórios Contato Manual Voltar Sair

Bens Apreendidos

Usuário:

DADOS DO PROCESSO Alterar Informações Deste Processo | Imprimir o Processo

Cadastrado por: JUSIS81A0D71E0B87

Data do Cadastro: 26/01/2022 12:51:02

Esfere: Estadual

Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

1º Grau - Justiça Estadual: 1º Grau - TJPA

Comarca: DOM ELISEU

Vares e Juizados Estaduais: VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE DOM ELISEU

Num. do Processo Cadastrado: 0800019102028140107

Nº Inquérito / Procedimento: 00058/2022.100003-8

Órgão Instaurador do Inquérito / Procedimento: POLÍCIA CIVIL (PA)

Unidade do órgão instaurador: POLÍCIA CIVIL

Órgão de Origem da Representação Gerador do Inquérito / Procedimento:

Classe do processo: Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial

Assunto(s) do processo: Crimes contra o Patrimônio -> Furto

Trânsito em Julgado: NÃO

Bem Apreendido	Tipo	Quantidade	Valor(R\$)
Armas e acessórios	Armas não Classificadas	1	-

Excluir Bem

10.3. Os servidores da Unidade realizaram o curso de capacitação do SNGB disponibilizado pela plataforma EAD da Escola Judicial do Estado do Pará e pela plataforma educacional do Conselho Nacional de Justiça?

Anotação da Unidade: Sim.

11. ROTINA DE TRABALHO NO GABINETE:

11.1. Consultando o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Gabinete restou constatado processos com etiqueta de prioridade?

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria: O controle é feito por etiquetas com PP+100 e não com etiqueta por prioridade. O magistrado reportou que os processos conclusos do mês de maio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

são para sentenças e decisões mais complexas. Concluídos desde o dia 26/01/2024 há uma representação de prisão preventiva e 03 (três) procedimentos concluídos do mês de fevereiro/2024. A Unidade está fazendo um esforço para chegar no mês de abril/2024 no máximo com os concluídos do mês anterior.

11.2. Qual o controle estabelecido dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Gabinete?

Anotação da Unidade: O gabinete possui rotina de trabalhar em processos parados há mais de 60 dias, os processos que porventura entram na listagem de parados há mais de 100 dias são casos mais complexos, que em regra, estão concluídos para julgamento. Observa-se é realizada periodicamente a consulta dos processos paralisados há mais de 100 dias, tanto pela etiqueta do PJE, quanto pelos dados fornecidos pelo Gestão Judiciária. Especificamente com relação aos processos do PJE, vem implantando a rotina de conclusões do mês vigente, o que já foi implantando com relação aos processos concluídos para despacho.

Observação da Corregedoria: No dia da Inspeção a Unidade possuía 04 (quatro) processos paralisados há mais de 100 dias.

< Voltar ao relatório LISTA DE PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS

Nº DO PROCESSO	ANO DO PROCESSO	TEMPO DE PARALISAÇÃO	SITUAÇÃO	SISTEMA	IDCLASSE	CLASSE	ASSUNTO	DATA DO EVENTO	CÓD. ÚLTIMO MOVIMENTO	ÚLTIMO MOVIMENTO	GABINETE	GRATU
00057234220198140107	2019	185	EM ANDAMENTO	PJE1G	279	INQUÉRITO POLICIAL	3521 - Quadrilha ou Bando	02/11/2023 13:28:38	85	Petição	S	N
08006513620228140107	2022	179	EM ANDAMENTO	PJE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3632 - Crimes de Trânsito	08/11/2023 09:37:01	51	Conclusão	S	N
00048756520138140107	2013	169	EM ANDAMENTO	PJE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins	18/11/2023 12:55:03	85	Petição	S	N
08014138620218140107	2021	161	EM ANDAMENTO	PJE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3620 - Crimes contra a Flora	26/11/2023 16:00:09	85	Petição	S	N
08016421220228140107	2022	158	EM ANDAMENTO	PJE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	5899 - Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas	29/11/2023 09:14:26	60	Expedição de documento	S	N

12. DAS AUDIÊNCIAS:

12. Está sendo observada a Resolução nº 21/2022-TJPA, que regula a realização de audiência judicial por videoconferência ou telepresencial?

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: Atualmente na Unidade as audiências são híbridas, o magistrado da presencialmente da sala de audiências do Fórum e os representantes do



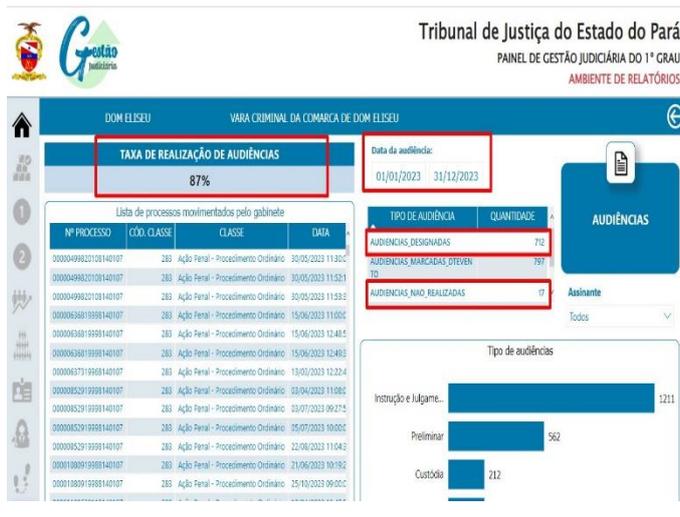
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, em regra, participam de forma online.

12.1. Com base na pauta de audiência do mês anterior, identifique o número de audiências realizadas na modalidade presencial, virtual ou híbrida. No processo em que ocorreu audiência não presencial consta pleito das partes ou do Ministério Público?

Anotação da Unidade: Considerando as peculiaridades geográficas do Estado do Pará, e como forma de garantir o devido acesso à justiça, agregado ao fato de que em Dom Eliseu há uma constante rotatividade de pessoas, na própria decisão que determina a marcação de qualquer audiência há autorização para que as partes, bem como testemunhas e demais atores processuais, participem, caso haja interesse, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução n.º. 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Observa-se, no entanto, que todas a audiências são realizadas também na modalidade presencial no Fórum da Comarca de Dom Eliseu-PA, ficando a critério das partes a participação presencial ou por meio telepresencial. Por fim, informo que foram realizadas 53 audiências no período 01 a 30/04/2024, na forma híbrida.

Observação da Corregedoria: No Painel de Gestão Judiciária, foram identificados os seguintes índices de realização de audiências no ano de 2023 e no ano corrente até o dia 03/05/2024. Deve o Gabinete providenciar o cadastramento da audiência, tão logo designada nos autos, para que os índices do PGJ reflitam a realidade da Unidade.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU
AMBIENTE DE RELATÓRIOS

DOM ELISEU VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

TAXA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS
87%

Data da audiência: 01/01/2023 31/12/2023

Nº PROCESSO	CÓD. CLASSE	CLASSE	DATA
00000499820108140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/05/2023 11:30:00
00000499820108140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/05/2023 11:52:10
00000499820108140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	30/05/2023 11:53:30
00000636819998140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/06/2023 11:00:00
00000636819998140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/06/2023 12:48:50
00000636819998140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/06/2023 12:49:30
00000637319968140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/03/2023 12:22:40
00000852919998140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/04/2023 11:08:00
00000852919998140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	03/07/2023 09:27:50
00000852919998140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	05/07/2023 10:00:00
00000852919998140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/08/2023 11:04:30
00001080919988140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/06/2023 10:19:20
00001080919988140107	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	25/10/2023 09:00:00

TIPO DE AUDIÊNCIA	QUANTIDADE
AUDIÊNCIAS DESIGNADAS	712
AUDIÊNCIAS MARCADAS DTEVEN TO	797
AUDIÊNCIAS NÃO REALIZADAS	17

AUDIÊNCIAS
Assinante: Todos

Tipo de audiências

Tipo de audiência	Quantidade
Instrução e Julgamento	1211
Preliminar	562
Custódia	212

12.1. Quanto às audiências de custódia, é observado o prazo para sua realização determinado pela Resolução n. 2013/2015-CNJ, de 15/12/2015 e do Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB? (Resolução n. 2013/2015-CNJ – Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB – regulamenta a audiência de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará)

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: O magistrado reportou que realiza as audiências de custódia observando o prazo de 24 horas. A Defensoria Pública e Ministério Público estão se organizando para realizarem audiência de custódia aos finais de semana.

12.2. Qual a data em que foi realizada a última audiência de custódia?

Anotação da Unidade: 22/04/2024.

Observação da Corregedoria: Durante os trabalhos de inspeção foi verificada a regularidade das audiências de custódia realizadas nos dias 02/05/2024 (Processos. 08009893920240107/ 08000387920230107 (custódia realizada em decorrência da prisão de alimentos) e 03/05/2024 (08009937620240107).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

12.3. Perfil da pauta:

a) Quantas audiências estão pautadas para o mês seguinte à inspeção?

Anotação da Unidade: 72 audiências.

Observação da Corregedoria: A Unidade não faz o imediato cadastramento das audiências no sistema PJE, apenas quando se inicia as diligências de cumprimento do mandado, o que, por consequência, gera incongruências nos dados disponibilizados no Painel de Gestão Judiciária. Verificou-se, ainda, que havia **72** audiências pendentes de registro de seu acompanhamento quanto à realização ou não., o que deve ser providenciado, para que não se prejudique os dados estatísticos da Unidade e da produtividade do magistrado.

b) Para qual data está designada audiência mais distante de pessoa que se encontra presa?

Anotação da Unidade: 07/06/2024.

Observação da Corregedoria: Processo 08003640520240107 - audiência designada para o dia 07/06/2024)

13. VARA COM COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI:

13.1 Quantas sessões do Tribunal do Júri foram designadas nos últimos 03 (três) meses?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Anotação da Unidade: 3.

Observação da Corregedoria: O magistrado retificou a informação anterior, esclarecendo que foram realizadas 02 (duas) sessões de júri. Na data da inspeção havia 04 (quatro) sessões de júri designadas na pauta.

13.2. Quantas sessões foram realizadas e quantas foram redesignadas?

Anotação da Unidade: Houve a necessidade de redesignação de uma sessão do júri, ante a ausência de cumprimento do mandado de intimação por parte do oficial de justiça da Comarca de Parauapebas, inclusive, foi solicitado pedido de providências distribuídos sob o nº 0001209-74.2024.2.00.0814.

Observação da Corregedoria: Em inspeção foi informado a realização da sessão do júri, posteriormente.

13.3 Quantos processos aguardam designação de Tribunal do Júri? Listar processos nesta situação.

Anotação da Unidade: 4

0008531-88.2017.8.14.0107

0801918-43.2022.8.14.0107

0802119-35.2022.8.14.0107

0801523-17.2023.8.14.0107

Observação da Corregedoria: Durante a inspeção foi informado pelo magistrado:

Júris realizados:

0007048-23.2017.8.14.0107/0800032-43.2021.8.14.0107

Júris designados para maio/2024:

0801312-15.2022.8.14.0107

0802484-89.2022.8.14.0107

Júris com data para junho/2024:

0801918-43.2022.8.14.0107

0802119-35.2022.8.14.0107



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

14. EXECUÇÃO PENAL:

14.1. Dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado- SEEU:

Data do preenchimento dos dados: 29/04/2024

PERFIL NO SEEU	Regime aberto e Medidas Alternativas
Total de Execuções Ativas:	72
Intimações pendentes na Secretaria – COM URGÊNCIA	00
Análise de juntadas - Juntadas para realizar com URGÊNCIA	00
Análise de juntadas – Retorno de conclusão com URGÊNCIA	00
Análise de juntada – processos aguardando recebimento no Distribuidor	00
Processos com pendências de implantação*	21
Total de processos conclusos	39
Total de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.	00

Atenção: *Os dados dos processos com **pendências de implantação devem ser solicitados pela Unidade à Secretaria de Informática através de chamado técnico, antes do preenchimento.*

14.2 Quantos são os(as) apenados(as) em regime fechado, semiaberto e aberto sob jurisdição da Vara?

Anotação da Unidade: 72.

14.3. Há pendências de guia de recolhimento a serem expedidas?

Anotação da Unidade: 15 (quinze) processos com etiqueta “expedir guia”

Observação da Corregedoria: Deve ser providenciada a expedição das guias pendentes, com brevidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

14.4. Há regularidade com relação a expedição de guia de internamento ou de tratamento ambulatorial de pessoas sob medida de segurança?

Anotação da Unidade: Sim.

14.5. A emissão de atestado de pena observa os prazos previstos no artigo 12 da Resolução n. 113/2010-CNJ? (*Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências*)

Anotação da Unidade: Sim.

Observação da Corregedoria: Na Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu, atuam nas movimentações do sistema SEEU o Diretor de Secretaria e a servidora Uliana Salazar. Os processos pendentes de implantação se encontram identificados no sistema PJE com as etiquetas “CADASTRAR SEEU” (42 processos) e “ANPP-SEEU” (14 processos). De acordo com o Painel de Gestão Judiciária, o processo 20000035520228140107 (carta precatória) se encontra paralisado há mais de 100 dias e deve ser impulsionado.

15. CORREIÇÃO ANUAL:

15.1. Data da última correição anual realizada na Unidade Judicial pela Corregedoria Geral e pelo magistrado/magistrada da Unidade. Qual o número de registro dos relatórios no sistema PJECOR?



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

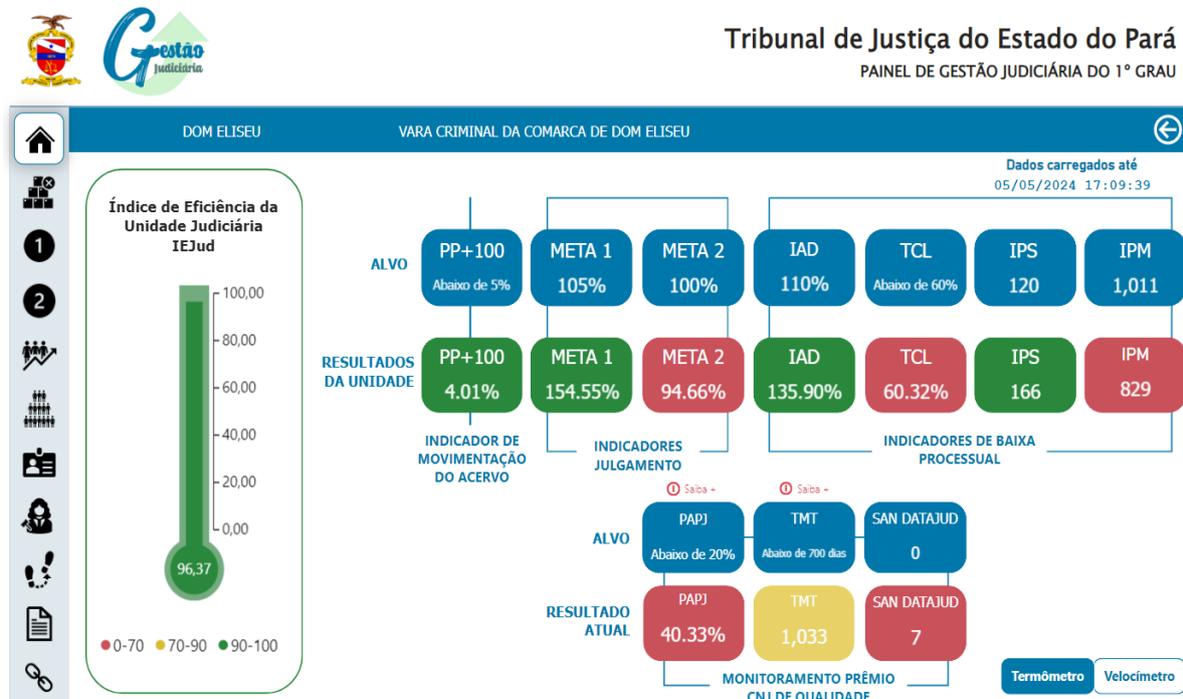
Anotação da Unidade: 0000738-58.2024.2.00.0814.

Observação da Corregedoria: A última correção realizada pela Corregedoria Geral de Justiça na então Vara Única da Comarca de Dom Eliseu, ocorreu no período de 17 a 20/08/2021, com relatório registrado nos autos pjecor n. 0003245-94.2021.2.00.0814. O magistrado titular da atual Vara Criminal de Dom Eliseu realizou a autocorreção da Unidade no ano corrente, no período de 29/01 a 09/02/2024, conforme relatório encaminhado nos autos pjecor n. 0000738-58.2024.2.00.0814.

15.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria Geral que não foram integralmente cumpridas? Quais?

Anotação da Unidade: Implantação de Conselho da comunidade. No entanto, estamos adotando os procedimentos necessários a implantar o Conselho.

16. DADOS ESTATÍSTICOS:





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

DOM ELISEU VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU

ACERVO	ACERVO ATIVO	PARALISADOS+100	CONCLUSOS	CONCLUSOS+100
	1.982	122	233	5

ACERVO COM PRIORIDADE

PROCESSOS SUSPENSOS

CASOS NOVOS

PROCESSOS BAIXADOS

PROCESSOS META 1

PROCESSOS META 2

Paralisado entre (dias):
1 15297

Último movimento
Todos

Sistema
Todos

Detalhamento

Acervo ativo por classe e situação processual

CLASSE	EM ANDAMENTO	JULGADO	Total
INQUÉRITO POLICIAL	544	24	568
Ação Penal - Procedimento Ordinário	431	72	503
Termo Circunstanciado	293	102	395
Auto de Prisão em Flagrante	100	1	101
Ação Penal - Procedimento Sumário	70	12	82
Carta Precatória Criminal	61		61
Total	1743	239	1982

Lista de processos no acervo ativo da unidade

Nº DO PROCESSO	ANO DO PROCESSO	SITUAÇÃO	SISTEMA	IDCLASSE	CLASSE
08019184320228140107	2022	EM ANDAMENTO	PJE1G	282	Ação Penal de Competência do Júri
08008932420248140107	2024	EM ANDAMENTO	PJE1G	355	Carta Precatória Criminal
08005116520238140107	2023	EM ANDAMENTO	PJE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinár
08007518820228140107	2022	EM ANDAMENTO	PJE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinár
080047384420168140107	2016	EM ANDAMENTO	PJE1G	10043	Ação Penal - Procedimento Sumário

Área
Todos

Em Gabinete (S: sim; N: não)
Todos

Gratuidade (S: sim; N: não)
Todos

Sigilo (S: sim; N: não)
Todos

Juízo 100% Digital (S: sim; N: não)
Todos

Prioridade (S: sim; N: não)
Todos

Liminar/Tutela (S: sim; N: não)
Todos

Número do processo
Todos

17. CONCLUSÃO:

A Comarca de Dom Eliseu pertence ao 6º Polo, 6ª Região Judiciária (sede Paragominas), juntamente com as Comarcas de Aurora do Pará, Mãe do Rio, Ulianópolis e Ipixuna do Pará.

A Resolução n. 15/2022-GP, de 14/09/2022, publicada em 15/09/2022, dispôs sobre a instalação da **Vara Criminal na Comarca de Dom Eliseu**, com competência exclusiva em matéria criminal.

O Exmo. Sr. Dr. Cristiano Lopes Seglia é juiz titular da Unidade desde 24/04/2023 e exerce a **Direção do Fórum da Comarca de Dom Eliseu** desde 10/07/2023 (Portaria n. 3111/2023, de 14/07/2023).

No exercício da função de Diretor do Fórum, o magistrado Cristiano Seglia solicitou, fundamentadamente, através do sigadoc PAREQ 2024/05512, posteriormente encaminhado à Presidência do TJPá através do sigadoc TJPAMEM2024/26240, a **nomeação de um psicólogo** para compor a equipe multidisciplinar da Comarca, especialmente, ante a expressiva demanda de processos que aguardam estudos sociais e/ou acompanhamento, além do fluxo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

elevado de crianças acolhidas na Comarca de Dom Eliseu, dentre outras demandas expostas pelo magistrado em seu expediente, considerando que a assistente social que compõe a Equipe Multidisciplinar requereu licença para acompanhamento de saúde de pessoa da família e que o pedagogo se encontra afastado em licença para estudo.

O Diretor de Secretaria é o analista judiciário Joas Pinheiro de Souza. Há dois servidores que executam suas funções em regime de teletrabalho, tendo sido apresentados seus respectivos planos de trabalho. Verificou-se que há bom clima organizacional entre magistrado e os servidores da Secretaria e do Gabinete.

Há intenso atendimento de jurisdicionados no balcão da Secretaria da Vara.

A Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu está instalada em prédio anexo ao prédio principal do Fórum da Comarca. Os espaços estão distribuídos entre Secretaria, Gabinete e sala de audiências, além de banheiro e copa, resguardados por câmara de monitoramento, sendo a segurança dos prédios realizada à noite por 02 (dois) servidores da Prefeitura, em regime de revezamento. Verificou-se que há infiltração na sala da Secretaria, já tendo sido solicitado conserto no mês de fevereiro do ano corrente, através do processo sigadoc PAMEM 2024/09558, que se encontra no Serviço de Manutenção Predial do TJPA.

A última correição realizada pela Corregedoria Geral de Justiça na então Vara Única da Comarca de Dom Eliseu, ocorreu no período de 17 a 20/08/2021, com relatório registrado nos autos pjecor n. 0003245-94.2021.2.00.0814.

O magistrado titular da atual Vara Criminal de Dom Eliseu observou a determinação constante do ofício circular n. 131/2023-CGJ e realizou a autocorreição da Unidade no ano corrente, no período de 29/01 a 09/02/2024, conforme relatório encaminhado nos autos pjecor n. 0000738-58.2024.2.00.0814.

Nos autos da autocorreição da Unidade foi apresentado plano de ação, no qual restou fixado prazo final em 15/08/2024 e data de revisão em 19/12/2024, contudo, o plano deve ser retificado, estabelecendo-se **prazo final para cumprimento o dia 19/12/2024**, bem como a realização de sua **revisão a cada 90 (noventa) dias**.

No ano de 2023 a Unidade cumpriu todas as Metas Nacionais, à exceção da Meta 2, com índice de **83,20%**, restando pendentes de **juízo 88 (oitenta e oito) feitos**. No que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

se refere às baixas processuais também do ano anterior, a Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu recebeu selo de “Unidade de alta produtividade”, considerando que possuía, segundo o Painel de Acompanhamento de Baixas, a meta de baixar **452 processos**, tendo realizado a baixa de **817 feitos**, cumprindo **180,73% da Meta**.

No ano corrente, a Unidade já providenciou a baixa de **284** processos (dados apurados até 30/04/2024 – 103,55% segundo o Painel do PIB) e está com cumprimento regular da Meta 1, havendo feitos pendentes de julgamento das Metas 2, 8 e 10. No que se refere à **Meta 2+14** há necessidade de julgamento de **08 (oito) feitos**.

Da análise dos dados do perfil PJE da Unidade e do Painel de Gestão Judiciária constatou-se que havia 05 (cinco) processos conclusos há mais de 100 dias em Gabinete e 75 (setenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias em Secretaria.

Verificou-se a existência de 08 (oito) processos envolvendo réus presos provisórios que tramitam há mais de 180 dias, que **devem receber impulso prioritário**. Constatou-se, ainda, que a Unidade não possui rotina de alimentação das informações criminais, o que deve ser providenciado. Há necessidade de depuração de etiquetas sem utilidade, ao que se sugere seja expedida ordem de serviço na Unidade para organização dessas etiquetas.

Os TCO's são autuados com a audiência já designada pela Delegacia de Polícia, havendo uma planilha compartilhada entre a Unidade e a Delegacia.

Durante a análise por amostragem de feitos no sistema PJE, identificou-se, em diversas ações penais, a necessidade de que os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública sejam instados através de reiteradas intimações (em alguns processos, até por mais de três vezes) para que se manifestem. Devidamente intimada, a Defensoria Pública quedou-se inerte ou apenas manifestou-se após reiterada intimação, por exemplo, nos processos n. 0000143-17.2008.8.14.0107 (intimação expedida por três vezes), 0010470-06.2017.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0000239-90.2012.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0001125-89.2012.8.14.0107 (intimação expedida por quatro vezes), 0000492-54.2007.8.14.0107 (intimação expedida por 03 vezes), 0000122-94.2015.8.14.0107 (intimação expedida por três vezes), 0000083-34.2014.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0000143-17.2008.8.14.0107 (intimação expedida por três vezes), 0000341-73.2016.8.14.0107



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

(intimação expedida por 03 vezes), 0001125-89.2012.8.14.0107 (intimação expedida por quatro vezes), 0000570-77.2009.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0002220-57.2012.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0000881-24.2016.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0003684-09.2018.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0000522-11.2015.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0000652-06.2012.8.14.0107 (intimação expedida por três vezes). Nos processos n. 0000284-55.2016.8.14.0107 (intimação por duas vezes) e n. 0000242-79.2011.8.14.0107 (intimação expedida por três vezes), verificou-se que o Juízo adotou providências no sentido de cientificar o Defensor Público Geral acerca da inércia quanto à manifestação, ofícios sem respostas até a data da presente Inspeção, já tendo sido necessária a nomeação de defensor dativo nos autos n. 0000284-55.2016.8.14.0107. Nos autos do processo n. 0000239-90.2012.8.14.0107 verificou-se também, a juntada de cópia de ofício expedido a Defensoria Pública Geral do Estado dando conta da inércia na apresentação de alegações finais por parte de Defensoria nos autos dos processos n. 0000883-67.2011.8.14.0107, 0001019-06.2007.8.14.0107 e 000239-90.2012.8.14.0107. Nos autos da ação penal de competência do Júri n. 0072475-35.2015.8.14.0107 (meta 02 e crime doloso contra a vida) a Defensoria Pública foi intimada por três vezes e não houve a apresentação de alegações finais. **A situação foi verificada também em ações penais que envolvem réus presos provisórios**, quando não houve apresentação tempestiva de alegações finais por parte da Defensoria Pública, mesmo após a expedição de duas intimações. Nos autos do processo n. 0801941-52.2023.8.14.0107 – Processo de competência do Tribunal do Júri (**Feminicídio-réu preso**), a instrução processual foi encerrada em decisão proferida em 01/03/2024 e intimado por duas vezes, o Defensor Público quedou-se inerte para apresentar alegações finais, pelo que, o magistrado nomeou defensor dativo para o ato. Nos autos do processo n. 0801765-73.2023.8.14.0107, em que o réu se encontra preso preventivamente, ante a inércia da Defensoria Pública após intimação expedida por duas vezes, houve a necessidade de nomeação de defensor dativo, contudo, após a nomeação, o Defensor Público apresentou alegações finais e o Juízo revogou a nomeação do defensor dativo.

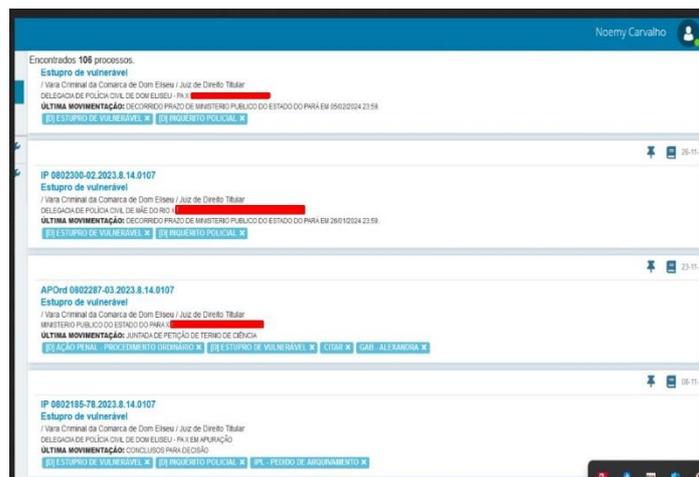
Na amostragem realizada também foram identificadas ações penais com inércia ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

manifestação intempestiva por parte do Órgão do Ministério Público, a exemplo dos processos n. 0003708-13.2013.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes, sem resposta), n. 0009858-34.2018.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), 0009027-54.2016.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), n. 0009507-32.2016.8.14.0107 (intimação expedida, decurso de prazo, sem resposta), n. 0801422-48.2021.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), n. 0000827-29.2014.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes); n. 0000841-08.2017.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes), n. 0800914-05.2021.8.14.0107 (intimação expedida, sem resposta), n. 0000411-90.2016.8.14.0107 (intimação expedida, sem resposta), n. 0801240-62.2021.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes) e n. 0800176-12.2024.8.14.0107 (intimação expedida por duas vezes, sem manifestação). Considerando os referidos achados, **sugere-se** ao Exmo. Sr. Corregedor Geral de Justiça que expeça ofício ao Procurador Geral de Justiça e ao Defensor Público Geral do Estado para ciência da situação e providências que entender cabíveis.

Ainda na análise por amostragem, identificou-se ações penais que envolvem o crime de estupro de vulnerável não autuadas com sigredo de justiça, o que deve ser providenciado pela Secretaria da Unidade, **com urgência**.



Deve ser registrado que o Corregedor-Geral de Justiça se reuniu com o oficial de justiça Francisco de Assis da Silva Junior que reportou a necessidade de aumento do valor de suprimento destinado ao pagamento de combustível do veículo da Comarca, de R\$ 300,00 para R\$ 500,00, tendo em vista o cumprimento de diligências em áreas rurais e localidades



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

afastadas pelos oficiais de justiça e pela equipe multidisciplinar, informando que já protocolou pedido através do sigadoc PAMEM 2024/05774.

Em consulta ao referido expediente sigadoc PAMEM 2024/05774, verificou-se que foi transferido no dia 31/01/2024 pela Divisão de Transportes à Comarca de Dom Eliseu, para que o Juiz Diretor do Fórum exare ciência e anuência ao pedido apresentado, **que deve ser deliberado pelo magistrado e devolvido os autos sigadoc à Divisão de Transportes para providências.**

O oficial de justiça Francisco de Assis da Silva Junior solicitou, ainda, a possibilidade de nomeação de 01 (um) oficial de justiça, para substituir servidor que exercia o cargo e foi exonerado, a pedido, em virtude de aprovação em concurso da Defensoria Pública.

Os relatórios de pós fiscalização judicial virtual dos anos de 2022 e 2023 e de fiscalização do ano de 2024 realizados pelo Serviço de Fiscalização Judicial Virtual foram entregues à servidora Uliana Salazar, Chefe da UNAJ da Comarca de Dom Eliseu desde o mês de dezembro de 2022.

Os relatórios das inspeções carcerárias realizadas pelo magistrado se encontram atualizadas no CNIEP/CNJ.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão da Unidade não se encontrava saneado, tendo em vista que havia réus presos vinculados à Vara Cível da Comarca, considerando que, ao fim do plantão judiciário realizado pelo Juízo cível não estava sendo realizado o procedimento de transferência do mandado de prisão para a Vara Criminal. Foi reforçada a premente necessidade de constante verificação dos dados inseridos no sistema, inclusive os relacionados aos réus com status “procurado”. Recomendou-se que o magistrado e todos os servidores realizem o curso do BNMP 3.0, disponibilizado na plataforma EAD do CNJ.

No que se refere ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos-SNBA, verificou-se a existência de **159** bens vinculados “Vara Única da Comarca de Dom Eliseu”, ao que, o Diretor de Secretaria informou que, após a criação da Vara Criminal não possuía maior acesso ao referido sistema. Por ocasião da inspeção, os servidores da Vara Cível, que ainda possuíam acesso, foram orientados a realizar a transferência dos bens para a Vara Criminal, o que foi providenciado, devendo a Unidade atualizar os **151** bens com status “a definir”, inserindo a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

destinação nos que já a tiveram por sentença judicial e aqueles que porventura ainda não foram destinados, que seja providenciada a sua migração para o Sistema Nacional de Gestão de Bens.

O prédio onde funciona a Vara Criminal é anexa ao prédio onde antes instalada a Vara Única da Comarca de Dom Eliseu e atualmente funciona a Vara Cível e outras dependências. Ocorre que, na Vara Criminal a internet de rede do Tribunal não funciona adequadamente, tendo os servidores e estagiários contratado, às suas custas, um pacote de rede de internet externa, para que pudessem melhor exercer suas funções, porém, por se tratar de rede externa, os servidores não possuem acesso em seus computadores ao portal interno onde podem registrar o ponto eletrônico de entrada e saída. Em razão desta situação, mesmo que laborem além das 14hs, os servidores da Vara Criminal precisam ficar atentos ao horário que o último servidor sai do prédio onde funciona a Vara Cível, para que possam conseguir acessar o portal interno e registrar o seu o ponto de saída, mesmo antes do horário que efetivamente deixem o Fórum.



No que se refere ao Conselho da Comunidade, o magistrado informou que iniciou os procedimentos para sua instalação, em cumprimento ao artigo 80 da Lei de Execução Penal, expedindo ofícios para indicação dos membros, tendo sido indicada a leitura do Manual disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça acerca dos Conselhos da Comunidade.

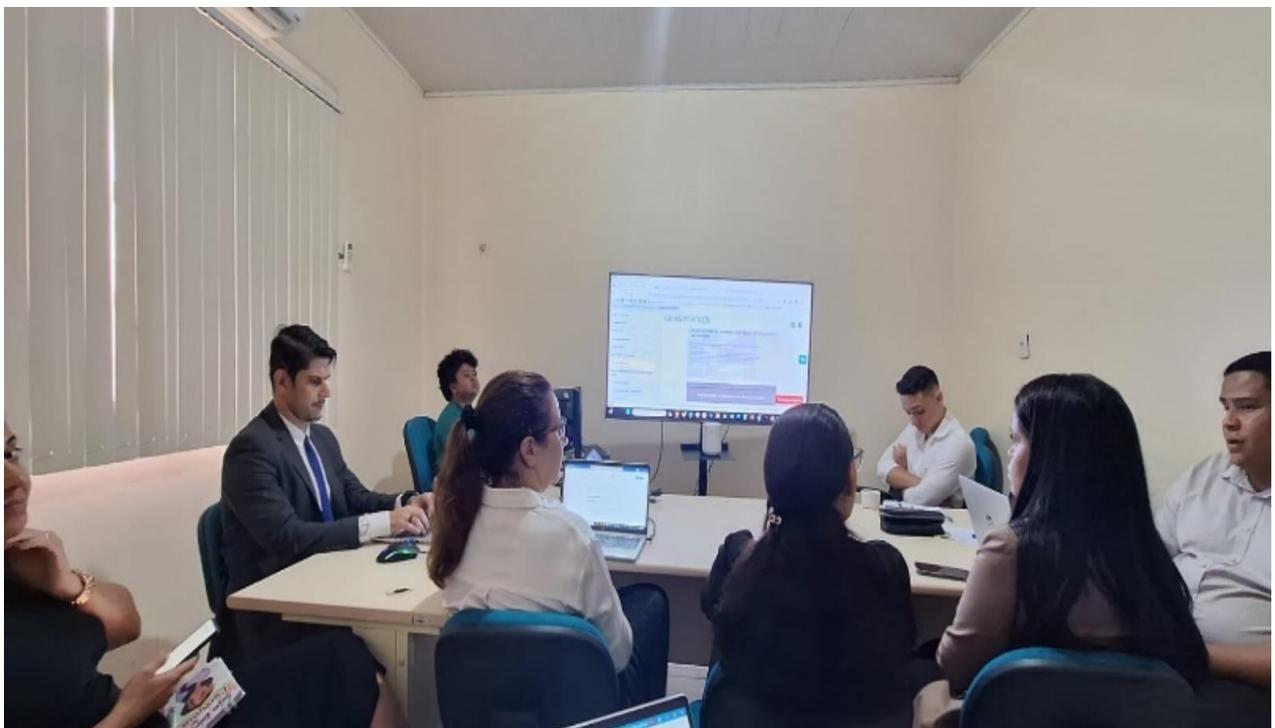
Realizou-se visita à Delegacia de Polícia de Dom Eliseu no dia da Inspeção, com a participação do magistrado Cristiano Lopes Seglia, ocasião em que foi entregue listagem de motos e armas que se encontram apreendidas e depositadas na Delegacia, pelo que, devem ser adotadas pelo Juízo as providências determinadas no Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI para sua devida destinação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-



Durante a Inspeção, a Corregedoria Geral de Justiça promoveu a realização de um workshop ministrado pela assessora técnica Noemy Carvalho, que apresentou as funcionalidades da página da Corregedoria, no site do TJPA e, esclareceu dúvidas quanto à utilização e ferramentas do sistema PJE aos servidores e magistrado, além da possibilidade de visualização de modelos de atos judiciais.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Conclui-se, portanto, que a instalação da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu, conjuntamente ao bom trabalho de gestão que vem sendo realizado pelo atual Juiz Titular possibilitou relevante melhora da prestação jurisdicional à população do município, necessitando a Unidade, porém, de ajustes pontuais relacionados às metas nacionais, destinação de bens apreendidos e demais considerações constantes do presente relatório.

18. REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça, ao lado da Juíza Corregedora Ana Angélica Abdulmassih Olegário (à direita) e o Juiz de Direito Cristiano Lopes Seglia, em registro em frente ao Fórum da Comarca de Dom Eliseu com os servidores e equipe da Corregedoria Geral de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Vista geral da sala da Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu



19. ANEXOS:

1. Resolução n. 15/2022-GP que dispôs sobre a instalação da Vara Criminal de Dom Eliseu
2. Plano de ação da Unidade – ano 2024
3. Relatório de processos envolvendo réus presos provisórios
4. Relatório mensal de acompanhamento de teletrabalho da servidora Ana Cláudia Silva Campista
5. Relatório mensal de acompanhamento de teletrabalho do servidor Christiano de Assis Silva
6. Relatório sintético de subcontas da Unidade
7. Relatório de subcontas sem movimentação há mais de 03 anos
8. Relatório de pós fiscalização judicial virtual realizada pelo Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais – SOFAJ – referente ao ano de 2022
9. Relatório de pós fiscalização judicial virtual realizada pelo Serviço de Fiscalização da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

Arrecadação dos Serviços Judiciais – SOFAJ – referente ao ano de 2023

10. Relatório de fiscalização judicial virtual realizada pelo Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais – SOFAJ – referente ao ano de 2024
11. Cópia do ofício n. 81/2024-MP/PJDE, subscrito pela Exma. Sra. Aline Neiva Alves da Silva – Promotora de Justiça titular da PJ de Dom Eliseu
12. Cópia do ofício n. 005/2024-GJVCRIM, subscrito pelo juiz Cristiano Lopes Seglia, em resposta ao ofício n. 81/2024-MP/PJDE;
13. Relatório de motocicletas apreendidas e que se encontram depositadas na Delegacia de Polícia da Comarca de Dom Eliseu
14. Relatório de armas de fogo apreendidas e depositadas na Delegacia de Polícia da Comarca de Dom Eliseu.
15. Registro de Inspeção realizada na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Dom Eliseu;
16. Cópia do plano de ação estabelecido entre o Juízo da Vara Criminal e a Promotoria de Justiça para análise de processos suspensos da Unidade;
17. Listagem de processos com pendências de implantação no SEEU;
18. Cópia de ofício expedido ao representante da Câmara de Dirigentes Logistas de Dom Eliseu para indicação de representante para compor o Conselho da Comunidade;
19. Cópia de ofício expedido ao Defensor Público Geral do Estado para indicação de representante para compor o Conselho da Comunidade;
20. Cópia de ofício expedido ao Presidente da OAB/PA – Subseção Rondon para indicação de representante para compor o Conselho da Comunidade;

Registra-se, por fim, o agradecimento da equipe de inspeção ao magistrado Cristiano Lopes Seglia, ao Diretor de Secretaria Joas Pinheiro de Souza e demais servidores da Unidade, pelo atendimento dos prazos, presteza e auxílio na coleta dos dados.

Sendo estas as considerações resultantes dos trabalhos de inspeção realizada no dia 06 de maio de 2024 na Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu, **submetemos** o presente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA-

relatório à apreciação do Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor Geral de Justiça, para análise e considerações finais.

Dom Eliseu, Pa, 06 de maio de 2024.

ANA ANGELICA
ABDULMASSIH
OLEGARIO:7919

Assinado de forma digital por ANA
ANGELICA ABDULMASSIH
OLEGARIO:7919
Dados: 2024.05.24 11:26:15 -03'00'

Ana Angélica Abdulmassih Olegário

Juíza Corregedora

TATYANE CRISTINA
GARCIA DA
SILVA:66193290206

Assinado de forma digital por
TATYANE CRISTINA GARCIA DA
SILVA:66193290206
Dados: 2024.05.24 10:11:18
-03'00'

Tatyane Garcia

Servidora da CGJ